

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2024

Concorrência Eletrônica nº 90052/2024 . REFORMA DA UBSF JOSÉ HENRIQUE SOBRINHO, LOCALIZADA NA RUA DEODORO FONSECA, Nº 43 DOM BOSCO, VOLTA REDONDA-RJ, CEP 27.286-070

ASSUNTO: Diligência

Conforme estabelece o artigo 18.1 in verbis:

“18.1 É facultada ao Agente de Contratação ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Venho solicitar que a equipe de apoio oficialize as empresas R2M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e TEMP LIMP CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para que apresente as planilhas abertas demonstrando os valores que tiveram desconto maiores que 25 %, e que apresente a devida justificativa para execução dos itens nos valores ofertados, e demais documentos que acharem necessário para a devida justificativa.

As empresas terão o prazo de 4 dias úteis, após serem notificadas para apresentar as devidas comprovações.

Volta Redonda, 17 de Setembro de 2024.


Claudio Graneli Santos
Pregoeiro/Agente de contratação